

1 Ata da reunião Extraordinária da Congregação da Escola Paulista de Medicina da  
2 Universidade Federal de São Paulo.

3 Aos dezesseis dias do mês de abril de 2013, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu,  
4 740, no Anfiteatro Leitão da Cunha, reuniram-se os senhores membros da Congregação  
5 da Escola Paulista de Medicina, presentes os Profs. Drs. Emília Inoue Sato, Álvaro Nagib  
6 Atallah, Marcio Abrahão, Anita Straus, Álvaro Nagib Atallah, Ramiro Anthero de  
7 Azevedo, Alfredo Gragnani Filho, Fausto Miranda Junior, José Luiz Martins, José Luiz  
8 Gomes do Amaral, Edmilson Takehiro Takata, Maria Teresa Riggio de L. Landman, Jose  
9 Carlos Costa Baptista da Silva, Sandra Claro, Moises Cohen, Erika Suzuki de Toledo,  
10 Catarina Segreti Porto, Rebeca de Souza e Silva, Mirto Prandini, Roseli Giudici, Helena  
11 Bonciani Nader, Brasília Maria Chiari, Paulo Schor, Valdemar Ortiz, João Alessio Juliano  
12 Perfeito, Ricardo Luiz Smith, Moacyr P. Rigueiro (representando a Profa. Dra. Maria  
13 Teresa de Seixas Alves), Satiro Komatsu, Eduardo Alexandrino S. de Medeiros, Julieta  
14 Freitas Ramalho da Silva, Caden Souccar, Luís Eduardo Coelho Andrade, Cristina M.  
15 Ferreira Mangia, Rosana Fiorini Puccini, José Roberto Ferraro, Francisco Carlos R. Bizio,  
16 Ângelo Amato Vincenzo de Paola, Antonio Carlos Camargo Carvalho, Fulvio Alexandre  
17 Scorza, João Baptista Gomes dos Santos, Gaspar de Jesus Lopes Filho, Rosiane Mattar,  
18 Beatriz Amaral de Castilho, Lucia Lameirão Garcez do Carmo, Ana Claudia Fiorini,  
19 Nobuko Yoshida, Ana Luisa Hofling de Lima Farah, Marília de Arruda Cardoso Smith,  
20 Manoel João Batista Castello Girão, Marisa Frasson de Azevedo, Sima Godosevicius,  
21 Henrique Camara, Renata Rangel Azevedo de Carvalho, Maria Kouyoumdjian, Lydia  
22 Masako Ferreira, Denise de Freitas, Luiz Eduardo Villaça Leão, Rubens Faria Lima, Ieda  
23 Maria Longo Maugeri, Ana Lucia Goulart, Silvia Daher, Afonso Caricati Neto, e os  
24 Senhores Antonio Alternor Bessa de Queiroz, Gabriel Andrade Alves, Juliano Quintella  
25 Dantas Rodrigues, Malvina Assunta Alcalde,. Justificadas as ausências dos Profs. Drs.  
26 Marise Lazaretti Castro, Luiz Ramos, Ruth Guinsburg, Lydia Masako Ferreira, Latife  
27 Yázigí, Solange Rios Salomão, Maria Cecília Martinelli Iorio, Eliane Beraldi Ribeiro,  
28 Roberto Rudge Ramos, Gilmar Fernandes do Prado, Maria Teresa de Seixas Alves e  
29 Marcos Toledo, e, constatado o quórum com 67 presentes, o Prof. Dr. Antonio Carlos  
30 Lopes iniciou a reunião. A pauta única é o Regimento da Escola Paulista de Medicina.  
31 Relembrando o histórico da elaboração do Regimento, foi formada uma Comissão que  
32 trabalhou durante um ano, para então outra Comissão, não da Congregação, mas de  
33 assessoria da Diretoria da Escola Paulista de Medicina, realizar a avaliação do texto  
34 elaborado, para verificar todos os itens e retornar para a primeira comissão com  
35 correções e sugestões. Após os devidos ajustes, o resultado foi um documento que  
36 seria submetido à avaliação e aprovação pela Congregação. A espera para a avaliação e  
37 aprovação foi um pouco maior que a prevista, por conta da Lei que alterou o ingresso  
38 na carreira universitária. Tal item no Regimento será baseado na resolução do Consu  
39 para o Estatuto da Unifesp. Desta forma, constatado o quórum qualificado para a  
40 aprovação do Regimento, a votação será para a aprovação do mesmo como um todo, e  
41 eventuais ajustes serão feitos oportunamente de acordo com as alterações advindas do

42 Estatuto da Unifesp. O Regimento é muito importante para a Escola Paulista de  
43 Medicina, pois mostra a força da Congregação. Sem o Regimento, alguns pleitos não  
44 puderam ser atendidos. Pede a colaboração para a aprovação, lembrando que tudo  
45 evolui e o Regimento não é exceção; portanto, há a possibilidade de ajustes posteriores  
46 para melhor se adequar às necessidades da Comunidade e/ ou exigências externas. A  
47 Profa. Dra. Helena Bonciani Nader perguntou se os trechos do texto que estão em  
48 cores são trechos para alteração ou pontos a serem discutidos. A Profa. Dra. Roseli  
49 Giudici explicou que os trechos em cores representam as alterações, os riscados são os  
50 trechos suprimidos da edição final. O lado esquerdo mostra o texto original, o direito  
51 mostra o texto alterado. O Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes perguntou se alguém mais  
52 tem alguma colocação a ser feita, no que o Prof. Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade  
53 pediu a palavra. Em nome da Câmara de Pós – Graduação, informou que há uma  
54 Comissão elaborando o Regimento interno da Câmara, solicitou para apresentar  
55 pequenos detalhes, em especial um que apresenta uma parcial desarmonia com o  
56 texto do Estatuto da Unifesp. O Prof. Dr. João Baptista Gomes dos Santos perguntou  
57 quais os itens que estão em desacordo, no que o Prof. Dr. Luiz Coelho então fez uma  
58 apresentação com os trabalhos da Comissão da Câmara de Pós – Graduação, com  
59 destaque para o artigo 40, que apresenta a parcial desarmonia entre o texto do  
60 Regimento da Escola Paulista de Medicina, o do Regimento da Pró – Reitoria de Pós –  
61 Graduação e o da Câmara de Pós – Graduação: no Regimento da Pró – Reitoria, a  
62 escolha do Coordenador da Câmara de Pós – Graduação se dá por indicação do Diretor,  
63 a partir de uma lista tríplice; no entanto, no Regimento da Escola Paulista de Medicina  
64 menciona apenas a indicação pelo Diretor. A proposta é constar apenas a constituição  
65 da Câmara, sem mencionar forma de preenchimento do cargo. O Prof. Dr. Antonio  
66 Carlos Lopes ponderou que a indicação, por ser cargo de confiança, cabe ao Diretor da  
67 Escola Paulista de Medicina. Foi discutido e aprovado dessa forma; o Pró – Reitor é  
68 indicação do Reitor, trata-se de um cargo de confiança deste. Por semelhança logística,  
69 tem-se o mesmo com o Diretor da Escola Paulista de Medicina e o Conselheiro da  
70 Câmara de Pós-Graduação. O que pode ser feito, caso a Congregação concorde: o  
71 Diretor indica o Coordenador e este é sabatinado e homologado pela Congregação.  
72 Pede a manifestação do Colegiado a respeito, para verificar qual a melhor solução.  
73 Lembrou que não se pode ficar submisso às decisões de outros colegiados, que não  
74 atingem os objetivos da Escola Paulista de Medicina, uma vez que se está trabalhando  
75 arduamente para o resgate da identidade da Escola Paulista de Medicina. A  
76 homologação pela Congregação traz implícita a possibilidade do Coordenador ser  
77 sabatinado pela mesma; a Congregação é soberana, suas decisões decidem os rumos  
78 da Escola Paulista de Medicina. O Prof. Dr. Luiz Coelho ressaltou que o objetivo de tal  
79 apontamento não é dificultar a aprovação do Regimento, mas sim chamar a atenção  
80 para um item que pode ser alterado para que não haja desarmonia com os outros  
81 Regimentos. O Prof. Dr. Eduardo Alexandrino S. de Medeiros lembrou que a situação  
82 também ocorreu na Pró - Reitoria de Graduação. O Conselho votou e decidiu de forma

83 contrária ao posicionamento da Escola Paulista de Medicina. O conflito existe, e é  
84 provável que irá se repetir na Conselho da Graduação também. O Prof. Dr. Antonio  
85 Carlos Lopes ponderou que a Congregação é soberana, no que o Prof. Dr. Eduardo  
86 Alexandrino S. de Medeiros concordou plenamente, reforçando que estava apontando  
87 o possível conflito, com solução ainda indefinida. O Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes  
88 então ponderou que o contraditório é salutar, pois estimula a reflexão e o debate, que  
89 podem levar à melhor decisão, através de argumentos. No Consu, há aprovações de  
90 mudanças pontuais no Estatuto da Unifesp. A Profa. Dra. Rosana Fiorini Puccini  
91 reforçou que é uma forma de se fortalecer em relação às 3 Câmaras. Reforça que se  
92 deve questionar o Regimento, mantendo o texto original e acrescentando a menção do  
93 Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes sobre a homologação da Congregação. O Prof. Dr.  
94 Ricardo Luiz Smith apontou que o artigo 40 foi feito da forma mais simples possível,  
95 relatando a composição, e não a forma como é indicada. A forma como é indicada já  
96 está mencionada num Regimento superior, da Unifesp. A Profa. Dra. Helena Bonciani  
97 Nader contestou a superioridade, lembrando enfaticamente que a unidade da  
98 instituição não é o Conselho da Pós – Graduação, mas sim as unidades acadêmicas. O  
99 Prof. Dr. Ricardo Luiz Smith apontou para o fato que o texto foi aprovado pelo Consu. O  
100 Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes ponderou que o texto será levado ao Consu para  
101 apreciação e talvez sofra alterações. A Profa. Dra. Helena Bonciani Nader lembrou que  
102 não se pode aprovar a alteração apenas para a Pós – Graduação, mas estender o  
103 alcance da mudança para a Graduação e a Extensão também. É interessante enviar o  
104 texto para o Consu como está. A instituição não pode ter duas maneiras de fazer (a  
105 escolha do Coordenador), então que se proponha a alteração para que a Reitoria  
106 também tenha lista tríplice. Sugeriu que, ao mesmo tempo que se aprova o Regimento,  
107 se peça um parecer jurídico. O Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva informou  
108 que participou da elaboração do Regimento, em todos os itens foram discutidos várias  
109 vezes e se chegou a um ponto de concordância, baseados na Lei Maior, no Estatuto da  
110 Unifesp. A Profa. Dra. Beatriz Amaral de Castilho participou da elaboração do  
111 Regimento do Conselho de Pós e Pesquisa e propôs que se tem de seguir a regra maior;  
112 a Câmara da Pós – Graduação e Pesquisa tem de seguir a Pró Reitoria de Pós e  
113 Pesquisa. Ao mesmo tempo, tem de se fazer um trabalho junto à Pró - Reitoria e o  
114 Consu para se harmonizar a regra da coordenação da Câmara. No momento, tem de se  
115 adequar o Regimento da Câmara ao Regimento da Pró – Reitoria de Pós – Graduação e  
116 Pesquisa. A Profa. Dra. Helena Bonciani Nader perguntou onde se menciona que o  
117 Regimento do Conselho é maior que da Unidade Universitária? A Profa. Dra. Beatriz  
118 Amaral de Castilho propõe colocar no Regimento da Escola Paulista de Medicina, para  
119 fins de harmonização temporária e evitar questionamentos jurídicos posteriores pela  
120 divergência que está de acordo com o Regimento da Pró – Reitoria de Pós – Graduação  
121 e Pesquisa da Unifesp; e levar o assunto urgentemente Conselho de Pós – Graduação e  
122 Pesquisa para revisão. A Profa. Dra. Helena Bonciani Nader enfatizou que a Graduação  
123 e a Extensão devem seguir as mesmas modificações. O Prof. Dr. Luís Eduardo Coelho

124 Andrade lembrou que apenas foi identificado um possível conflito no art. 40, que fala  
125 da constituição e não da forma como é feita a constituição. Aprovar um regimento que  
126 está em desacordo com o regimento maior é contraproducente. A Profa. Dra. Julieta  
127 Freitas Ramalho da Silva lembrou que a Escola Paulista de Medicina não pode estar  
128 fora da vanguarda da criação da Unifesp. Ao invés de se adequar, deve-se levar novas  
129 propostas em todas as Câmaras, o que cria conflito, que existem para que conceitos  
130 sejam revistos. Retomando a palavra, o Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes então enumerou  
131 as duas propostas apresentadas: a primeira, da Profa. Dra. Helena Bonciani Nader, de  
132 manter o texto como foi aprovado pela Comissão formada pela Congregação, e a  
133 segunda, da Profa. Dra. Beatriz Amaral de Castilho e do Prof. Dr. Ricardo Luiz Smith, de  
134 harmonizar com o Estatuto da Unifesp/ Regimento da Pró – Reitoria de Pós –  
135 Graduação e Pesquisa. Em votação, a primeira sugestão obteve a maioria dos votos,  
136 com apenas quatro votos para a segunda. O Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito  
137 lembrou que foram trazidos outros itens menores e perguntou se serão aprovadas  
138 também as alterações que foram trazidas pelo Prof. Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade.  
139 O Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes pediu para deixar registrado que a Profa. Dra. Beatriz  
140 Amaral de Castilho e o Prof. Dr. Ricardo Luiz Smith não são contra a modificação do  
141 artigo, apenas preferem que se aguarde para uniformizar os dois Regimentos. O Prof.  
142 Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade, apresentando as pequenas alterações, começou pela  
143 presença de um representante do Conselho de Pós – Graduação na Câmara, o que  
144 parece inadequado, uma vez que a Câmara se reporta à Comissão. O Prof. Dr. Antonio  
145 Carlos Lopes, sugerindo fazer a votação para cada item apresentado, perguntou aos  
146 membros se iriam manter ou alterar o item em questão. Por unanimidade, retirou-se o  
147 representante. O Prof. Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade passou ao próximo item, sobre  
148 o Representante do Campus: faz parte da Câmara, tem direito à voz, mas não a voto.  
149 Ele tem de estar representado na Câmara, mas sem ingerência nos processos da Pós –  
150 Graduação e Pesquisa. A Profa. Dra. Helena Bonciani Nader lembrou, de maneira  
151 enfática, que a decisão tem de ser extrapolada para as três Câmaras. O Prof. Dr. João  
152 Aléssio Juliano Perfeito considerou um desrespeito ao Campus, se quer representante  
153 do mesmo, ele tem de ter direito a voto. A contagem dos votos: para direito a voz e  
154 voto: 37 a favor; direito apenas a voz: 4 a favor. Abstenção: 1. Passando para o próximo  
155 item, o Parágrafo único do art. 40, menciona que “o Coordenador de cada PPG – EPM é  
156 um membro da Comissão Especial de Pós – Graduação e Pesquisa (CEPPG) eleito entre  
157 os orientadores permanentes ao quadro da Unifesp lotado na EPM”. O item em  
158 questão foi considerado redundante pela Comissão da Pós – Graduação, mas a decisão  
159 dos membros da Congregação foi por permanecer com o item. Em seguida, foi  
160 apresentado o item que trata dos coordenadores das comissões assessoras da Câmara,  
161 que têm direito a voz, mas não a voto. A Profa. Dra. Helena Bonciani Nader lembrou  
162 novamente que tudo que está sendo discutido tem de ser extrapolado para os outros  
163 Colegiados. O Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito lembrou que o Coordenador pode  
164 ser chamado a qualquer momento. O Prof. Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade informou

165 que, se o coordenador está sempre presente nas reuniões ordinárias, é mais fácil a  
166 interface com os assuntos relacionados com as designações do mesmo. O Prof. Dr.  
167 Antonio Carlos Lopes lembrou que o item já faz parte do Regimento da Câmara, sendo  
168 desnecessário a menção do mesmo no Regimento da Escola Paulista de Medicina. A  
169 Profa. Dra. Helena Bonciani Nader ponderou que a não menção pode ferir a norma  
170 maior. O Prof. Dr. Paulo Schor lembrou que o problema é quando a Comissão Assessora  
171 não é permanente, onde a figura do Coordenador pode ser um fator que mais  
172 atrapalha do que resolve a situação. O Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes então resumiu a  
173 proposta: são Comissões Permanentes, que fazem parte da Câmara, com direito a voz e  
174 não a voto. Em votação, a maioria votou a favor, com apenas dois votos contra, o que  
175 fez a proposta ser aprovada. O próximo item apresentado pelo Prof. Dr. Luis Coelho  
176 discorre sobre avaliar regularmente o desempenho dos programas de Pós – Graduação,  
177 inserindo “avaliar propostas de novos programas”. A proposta foi aprovada por  
178 unanimidade. Passando ao Artigo 41, item III, propõe a alteração do texto de “Aprovar  
179 a composição das bancas examinadoras para concursos para obtenção dos títulos de  
180 Mestre, Doutores e Livre Docência” para “Aprovar a composição das bancas  
181 examinadoras de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado”. O Item IV teria a  
182 seguinte redação: “Definir normas para os concursos de Livre-Docência e avaliar  
183 candidatos para inscrição ao concurso”. A banca seria assunto da Congregação e não da  
184 Câmara de Pós – Graduação. A mudança foi aprovada. O próximo item seria a alteração  
185 do Item IV do artigo 41, de “Gerenciar projetos institucionais e multiusuários  
186 envolvendo pesquisadores da Escola Paulista de Medicina” para “ item V – Promover,  
187 planejar, coordenar e gerenciar atividades do fomento institucional à Pós – Graduação  
188 e Pesquisa”. Cabe à Câmara gerenciar as atividades de fomento e não os projetos. A  
189 Profa Dra. Helena Bonciani Nader ponderou que há projetos multidisciplinares que  
190 pedem o gerenciamento, sob o risco de perder o caráter multiusuário. O Prof. Dr. João  
191 Aléssio Juliano Perfeito lembrou que a Câmara pode propor normas, mas a  
192 Congregação tem de aprovar. A Profa. Dra. Roseli Giudici propôs trocar, no item IV,  
193 “definir” para “propor”, e quem aprova é a Congregação. Submetida à votação, a  
194 mudança foi aprovada. O Prof. Luís Eduardo Coelho Andrade passou então ao item V,  
195 “Propor associação da Escola Paulista de Medicina com outras instituições mediante  
196 convênios específicos, objetivando a pesquisa, ministração de cursos de Pós –  
197 Graduação e intercâmbios”, sugerindo a alteração da palavra “propor” por “promover e  
198 apoiar”, pois o entendimento é que essa iniciativa cabe a grupos de pesquisadores e a  
199 Câmara tem a missão de promover e apoiar. O item VII, “Estabelecer critérios de  
200 ocupação para espaços comuns de pesquisa e avaliar seu uso”, puxa o estabelecimento  
201 dos critérios para a instância acadêmica. A Profa. Dra. Helena Bonciani Nader propôs  
202 trocar “estabelecer” por “propor” critérios. Tudo o que a Câmara propõe deve ser  
203 homologado pela Congregação, o que o Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes propôs  
204 acrescentar ao texto. Sobre os itens VIII, “Praticar atos conforme estabelecido no  
205 Regimento da Pós – Graduação e Pesquisa da Unifesp e detalhados em Regimento

206 próprio da Câmara” e IX, “Praticar demais atos delegados por outras instâncias da  
207 Escola Paulista de Medicina e da Unifesp”, o Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito  
208 ponderou que há uma questão formal e uma questão política: a Câmara obedece à  
209 Congregação, então é melhor retirar os itens em questão. A Profa. Dra. Beatriz Amaral  
210 de Castilho apontou que nesse passo, há a necessidade de descrever tudo a respeito da  
211 Câmara, ou poderá haver um bloqueio do que a mesma pode fazer. A Profa. Dra. Roseli  
212 Giudici ponderou sobre a descrição, se colocar no Regimento da Escola Paulista de  
213 Medicina tudo sobre a Câmara, o que irá então para o Regimento da mesma? O Prof.  
214 Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade apontou que a própria Câmara está fazendo às vezes  
215 de secretaria. Ainda, não se pode pautar um Regimento que vai ficar por anos, talvez  
216 décadas, pelo momento atual. O Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito ponderou que as  
217 instâncias têm de saber seus limites e o que deliberam sobre. Dentro das situações  
218 políticas, técnicas, universitárias e jurídicas, se verifica qual a ingerência de cada  
219 instância sobre a outra. O Prof. Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade apontou outra  
220 perspectiva, presente em muitas corporações no mundo inteiro, a gestão  
221 compartilhada. A diferença para o conceito clássico de hierarquia: as instâncias fazem a  
222 interface e respondem a dois, três senhores, cada qual em sua especialidade,  
223 enriquecendo o diálogo e a produtividade. Citou como exemplo a Pós – Graduação,  
224 que se reporta à Pró - Reitoria, que se reporta à Capes, a Câmara se reporta à  
225 Congregação e também à Pós – Graduação. O Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes colocou  
226 em votação o item VIII, com 12 votos a favor, 18 contra e 5 abstenções. A Profa.  
227 Dra. Beatriz Castilho ponderou que, com a retirada do item VIII, se impede que a  
228 Câmara funcione, que gere a vida acadêmica do aluno. Tem de se conversar com a  
229 Pró Reitoria de Pós – Graduação. A Profa. Dra. Anita Straus ponderou que o Regimento  
230 Interno da Câmara iria contemplar o assunto e seria aprovado pela Congregação, então  
231 não há a necessidade de se mencionar o mesmo assunto novamente. O Prof. Dr.  
232 Antonio Carlos Lopes sugeriu ao Prof. Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade simplificar a  
233 redação do item VIII. Após a alteração, o item foi aprovado. O Prof. Dr. João Aléssio  
234 Juliano Perfeito apontou o artigo 102, perguntando se foi votado ou não, solicitando  
235 para retirar o item XVIII, “captação de recursos financeiros”, considerando uma  
236 imoralidade julgar professores por esse critério. A Profa. Dra. Roseli Giudici respondeu  
237 que não foi votado, no que o Prof. Dr. João Aléssio propôs a retirada do mesmo. A Profa.  
238 Dra. Helena Bonciani Nader sugeriu utilizar, ao invés de “recursos financeiros”  
239 substituir por “projetos de pesquisa/ projetos aprovados”. A Profa. Dra. Caden Souccar  
240 sugeriu substituir por “capacidade de captação de recursos”. O Prof. Dr. Antonio Carlos  
241 Lopes informou ter duas propostas: a retirada do item por completo e a proposta da  
242 Profa. Dra. Caden Souccar, a substituição da expressão “captação de recursos  
243 financeiros” pela expressão “capacidade de captação de recursos”. O Prof. Dr. Álvaro  
244 Nagib Atallah discordou da opinião do Prof. Dr. João Aléssio Juliano Perfeito, até por  
245 uma questão de princípios: os líderes buscam recursos, então também o professor tem  
246 de ir atrás de recursos. A Profa. Dra. Helena Bonciani Nader propôs, então, retirar o

247 termo “financeiros”, pois há a possibilidade de se captar recursos materiais também. A  
248 Profa. Dra. Rebeca de Souza e Silva: com a redação atual, tem de se calcular o valor de  
249 bens recebidos, por exemplo. O Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes abriu a votação das três  
250 propostas apresentadas: Proposta 1 – a redação fica como está; Proposta 2 – retirar o  
251 item na totalidade; Proposta 3, da Profa. Dra. Caden, alterar o texto para “captação de  
252 recursos”. Resultado: Proposta 1, nenhum voto; Proposta 2, 3 votos; Proposta 3, 36  
253 votos. Não houve abstenções. Agradecendo a participação do Prof. Dr. Luís Eduardo  
254 Coelho Andrade, o Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes abriu a votação para a aprovação do  
255 Regimento com as alterações já realizadas, no que foi aprovado por unanimidade, sem  
256 abstenções. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a ata, após  
257 aprovada, será assinada pelo Presidente Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes e por mim,  
258 Chrystine Omori, secretária, que lavrei a presente ata.